



**DOE PA nº 35.032 DE 04.07.2022
BOLETIM INFORMATIVO nº 007/2022, DE 31 DE JULHO DE 2022**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 435/2022 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o aluno do Curso de Formação de Praças para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas da graduação de Soldado até 3º SGT PM nos diferentes órgãos da PMPA, fazendo-o agirem favor da Preservação da Ordem Pública e do fomento do Estado Democrático de Direito. Assim, incentivando-o ao interesse pela adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção dos direitos humanos e repúdio a qualquer forma de intolerância.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de junho de 2022; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 5ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022 - Turma II, com carga horária de 1.630 horas aula, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura - DGEC/PMPA, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 252.510,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), com a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art.2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 29 de junho de 2022

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social